

DECRETO Nº 77 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
			Suplementação (+)		40.615,22
	623	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		40.615,22
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia		-40.615,22
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-40.615,22

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.